



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO UFES Nº 11/2015
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA - FEST.**

Processo Nº 23068.021078/2014-92

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o despacho do Coordenador do Projeto, constante à fl. 576/578 dos autos em epígrafe, solicitando a a prorrogação do prazo de vigência do contrato e posterior termo aditivo de prazo e reorçamentação;

Deverá ser retificado o presente termo aditivo quanto a data final de vigência **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



D10
27/3/17
RET 2 + 3



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25/02/2017 até 27/12/2019.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25/02/2017 até 25/02/2019.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 23 de março de 2017.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: Eduardo Cruz da Silva
CPF: Auxiliar em Administração
SIAPE: 2189075


NOME: Fundação Espírito Santense de Tecnologia
CPF: Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-56


ÂNGELO GIL PEZZINO RANGEL
Coordenador

